



**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 689, de 25/04/2001

**LEI Nº 689**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no exercício de 2001 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com finalidade de criar dotações para o Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMISs**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município de Ladário, referente ao exercício financeiro de 2001, o Crédito Especial correspondente ao seguinte Programa:

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>15.81.486.2048 – Manutenção Fundo Municipal Investimento Social – FMIS</b>	
3000 – Despesas Correntes	
3100 – Despesas de Custeio	
3120 – Material de Consumo	
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
4000 – Despesas de Capital	R\$ 11.000,00
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
TOTAL	<u>R\$ 50.000,00</u>

**Artigo 2º** - Os recursos a serem utilizados para atendimento do programa são os provenientes da anulação das seguintes dotações:

02.05.15.81.021.2021 – 3120	R\$ 15.000,00
02.05.15.81.021.2021 – 3132	R\$ 15.000,00
02.05.15.81.021.2022 – 3132	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário- MS, 25 de Abril de 2001.

  
**JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

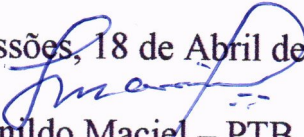


PARECER DA COMISSÃO:

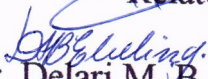
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 18 de Abril de 01, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto de lei 003/2001, de 19 de março de 2001.

Estiveram presentes os senhores vereadores Iranildo Maciel (presidente), ataíde M. Arruda (relator) e Delari M.B. Ebeling (membro).

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2001.

  
Ver. Iranildo Maciel – PTB  
Presidente

  
Ver. Ataíde Moura de Arruda – PDT  
Relator

  
Ver. Delari M.B. Ebeling – PT  
Membro





# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

R. Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - CNPJ 03.330.453/0001-74

Tel. Fax - 226 2004



Mensagem/PREF/LADÁRIO Nº.007/2001.

LADÁRIO, em 19 de março de 2001.

Senhor Presidente.

Submeto à apreciação dessa augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no exercício de 2001 no valor de R\$ 50.00,00 (Cinquenta Mil Reais), com finalidade de criar dotações para o Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS”**.

O projeto que ora se propõe se faz necessário para fins de criar dotações específicas ao Fundo Municipal de Investimento Social – exercício 2001, esclarecendo que no ano de 2000, foi aprovada a Lei nº. 673, de 06 de setembro de 2000, com dotação orçamentária específica para aquele exercício financeiro que com suas atividades esgotaram-se as referidas dotações.

Em assim sendo Senhor Presidente, considerando a premente necessidade dessa proposta, solicito que lhe seja dada a tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a aquiescência dos ilustres pares dessa Casa Legislativa, desde logo agradeço, com protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encaminhado a Comissão de  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
Através da CI nº            Dia 22/03/01

CÂMARA MUNICIPAL  
DE LADÁRIO - MS  
PROTÓCOLO Nº 140  
EM 20 03, 01  
RESPONSÁVEL



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

R. Corumbá, 500 - CEP 79.370-000 - C. Postal 04 - CNPJ 03.330.453/0001-74

Tel. Fax - 226 2004



### PROJETO DE LEI Nº. 003/2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no exercício de 2001 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com finalidade de criar dotações para o Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

**José Francisco Mendes Sampaio**, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município de Ladário, referente ao exercício financeiro de 2001, o Crédito Especial correspondente ao seguinte Programa:

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **15.81.486.2048 – Manutenção Fundo Municipal Investimento Social – FMIS**

3000 – Despesas Correntes	
3100 – Despesas de Custeio	
3120 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 11.000,00
4000 – Despesas de Capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos a ser utilizados para atendimento do programa são os provenientes da anulação das seguintes dotações:

02.05.15.81.021.2021 – 3120	R\$ 15.000,00
02.05.15.81.021.2021 – 3132	R\$ 15.000,00
02.05.15.81.021.2022 – 3132	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., em 19 de março de 2001.

**JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMERA MUNICIPAL  
DE LADÁRIO - MS